



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DO IMÓVEL

A **Bel. Paula Oliveira Botelho, Oficial Interina** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C A que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº: 19.898 CNM Nº 027581.2.0019898-23 LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: IMÓVEL: "**Lote 45-D da Quadra 24**", situado no loteamento denominado "**PARQUE SANTO ANTONIO**", neste município, com a área de **216,00m²**; Frente a Rua 19, com 7,20mts; Fundo com parte dos lotes 12 e 13, com 7,20mts; lado direito com o lote 45E, com 30,00, e esquerdo com o lote 45C, com 30,00mts. NOME DOMICILIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: **MAYKE EVANGELISTA BONFIM**, brasileiro, declara-se solteiro, maior, atleta profissional, CI-2.352.670 SESPDS/DF e CPF 040.152.681-05, residente e domiciliado à Avenida Central, Conj. 12HC Bloco 67, aptº 203, Novo Gama - DF. **Nº DO REGISTRO ANTERIOR: Av-1-19.774 deste CRI. (Referente título protocolado sob número-17.849 do Livro 1A Folha-244 em 16.09.2010). Emolumentos: Averbação R\$=15,30. Em 22.09.2010. O Sub Oficial Bel. GGSilva.**

R-01=19.898 - Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos da comarca de Valparaíso de Goiás, no Livro 38 Folhas 099, em 07/02/2011, foi este imóvel alienado por seu proprietário MAYKE EVANGELISTA BONFIM, acima qualificado pelo preço de R\$=12.500,00 comum com mais 04 unidades, sendo R\$=2.500,00 cada lote, ao comprador: **FLAVIO ALMEIDA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.256.115 SSP-DF e do CPF 011.638.111-65, residente e domiciliado no conjunto G, Lote 10, Etapa 01, Condomínio Ponto Rico, Santa Maria-DF. **(Referente ao Título protocolado neste CRI sob o número: 19.124 do Livro 1-A Folhas 255vº em 08.02.2011). (Valor da Avaliação R\$=12.500,00, comum com mais 04 unidades). Emolumentos: Registro: R\$=56,00, Prenotação R\$=4,00, Taxa Judiciária de Protocolo: R\$=8,25. Em 11.02.2011. O Sub Oficial Bel GGSilva.**

AV-02=19.898 - Pelo proprietário deste imóvel FLAVIO ALMEIDA SILVA JUNIOR, acima qualificado, foi requerido que se averbasse como averbado fica a benfeitoria que efetuou neste imóvel constante de uma construção com a área de **62,73m²**, composta de **02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro social, 01 área de serviço, 01 hall e 01 varanda**. Tudo conforme planta e memorial descritivo aprovada pela Prefeitura Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

local e elaborada sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Welington Soares Caldeira, CREA-8505/D-DF. **Carta de Habite-se** de numero - 0361/2011, expedida pela Prefeitura Municipal local em 29.03.2011. CND do INSS de número 079832011-08021030 emitida em 07/04/2011 e válida até 04/10/2011, ART de número 00020617 2011 056766 10. **(Título Protocolado sob numero-19.628 do Livro 1A Folha-260 em 13.04.2011).** Emolumentos: Averbação R\$=15,30. Prenotação R\$=4.00. Taxa Judiciária de Protocolo R\$=9,18. Em 19.04.2011. O Sub Oficial GGSilva.

AV-03=19.898 - Pelo proprietário deste imóvel FLAVIO ALMEIDA SILVA JUNIOR, acima qualificado, foi requerido nos termos do Inciso-III artigo-250 da Lei 6015/73, que se averbasse como averbado fica o **cancelamento total da averbação** feita sob número-2 desta matrícula em virtude de erro material evidente constatado no lançamento da CND do INSS.Tudo conforme requerimento e demais documentos que ficam em cartório arquivado. **(Título Protocolado sob numero-19.873 do Livro-1A Folha-262verso em 24.05.2011).** Emolumentos: Averbação R\$=15,30. Prenotação R\$=4.00. Taxa Judiciária de Protocolo R\$=9,18. Em 25.05.2011. O Sub Oficial GGSilva.

AV-04=19.898 - Pelo proprietário deste imóvel FLAVIO ALMEIDA SILVA JUNIOR, acima qualificado, foi requerido que se averbasse como averbado fica a benfeitoria que efetuou neste imóvel constante de uma construção com a área de **62,73m²**, composta de **02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro social, 01 área de serviço, 01 hall e 01 varanda.** Tudo conforme planta e memorial descritivo aprovada pela Prefeitura Municipal local e elaborada sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Welington Soares Caldeira, CREA-8505/D-DF. Carta de Habite-se de numero - **0361/2011**, expedida pela Prefeitura Municipal local em 29.03.2011. CND do INSS de número **107732011-08021030** emitida em **23/05/2011** e válida até **19/11/2011**. ART de número: **00020617-2011-056766-10.** **(Referente Título Protocolado sob numero-19.873 do Livro-1A Folha-262verso em 24.05.2011).** Emolumentos: Averbação R\$=15,30. Em 24.05.2011. O Sub Oficial GGSilva.

R-05=19.898 - Por instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo Com Obrigações, e Alienação Fiduciária-Carta de Crédito Individual - FGTS, programa minha casa, minha vida, Com Força de Escritura Pública de número 855551328527, lavrado em 28.06.2011, foi este imóvel vendido por seu proprietário: FLAVIO ALMEIDA SILVA JUNIOR, acima qualificado, pelo preço de R\$=90.000,00, ao comprador/Devedor Fiduciante: **JACQUELINE GOMES MARTINS**, brasileira, solteira, maior, vendedora praticista, portadora da carteira de identidade RG 4601098 DGPC/GO e do CPF 028.512.271-14, residente e domiciliada em Quadra 44 Rua 11 Lote 37 Casa 2, Pq Esplanada, em Valparaíso de Goiás-GO, e, ainda como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$=90.000,00, pagos da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$=6.664,33**, Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: **R\$=8.855,00**. Financiamento concedido pela credora: **R\$=74.480,67**. O contrato se rege em seu todo pelas cláusulas 1ª à 41ª expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. **(Título Protocolado sob numero-20.180 do Livro 1A Folha-265 em 29.06.2011).** **(Valor da Avaliação: R\$=90.000,00).** Emolumentos: Registro R\$=263,50, Prenotação R\$=4,00, Taxa Judiciária R\$=9,18. Em 11.07.2011. O Sub Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

Bel. GGSilva.

R-06=19.898 - Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 14ª, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de **R\$=74.480,67**, sendo o valor da garantia fiduciária de **R\$=90.000,00**, que será pago em **300** meses, à taxa anual de juros nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1163%, correspondendo o primeiro encargo mensal no total de **R\$=569,99** que vence em 28.07.2011. **(Referente título Protocolado sob numero-20.180 do Livro 1A Folha-265 em 29.06.2011).** Emolumentos: Registro R\$=197,50. Em 11.07.2011. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

AV-07=19.898 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do requerimento datado em 29/12/2023, firmado pela credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, através do procurador Milton Fontana, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 575.672.049-91, conforme substabelecimento de procuração lavrado em 03/08/2023 às Folhas 010/011 do Livro 3574-P, do 2º Tabelião de Notas e Protesto Brasília/DF, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor do credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. Apresentou Comprovante de baixa de pagamento emitida pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, afirmando que o ITBI referente a esta consolidação foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº 4109672, em 28/12/2023, calculado para efeitos fiscais sobre a importância de **R\$ 99.132,22** (noventa e nove mil cento e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), no importe de **R\$ 1.982,64** (um mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), bem como a CND Municipal nº **649/2024**, chave eletrônica de identificação nº **rM7o\$Z58teX**, que fica arquivada nesta Serventia, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Emolumentos: Averbação de Consolidação R\$ 524,14; ISS R\$ 26,21; Fundos R\$ 111,38. SELO: 04572401113145125430052. **(Protocolo nº 62.816 de 18/01/2024)**. Do que certifico e dou fê. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 23 de janeiro de 2024. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

C E R T I F I C A ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei nº 19.191/2015 do Estado de Goiás, com redação pela Lei nº 20.955/2020 do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público** a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de **documento lavrado em outra unidade da Federação**. Logo, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

notas da comarca do registro, efetivado por **reconhecimento de firma** ou **apresentado documento descritivo** e respectivo comprovante de recolhimento das parcelas incidentes como definidas no § 1º deste artigo, como condição de seu registro.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ.

Santo Antônio do Descoberto/GO, **23 de janeiro de 2024.**

Bel. Paula Oliveira Botelho
Oficial Interina

Pedido 74967, em 18/01/2024
Emolumentos.....:R\$ 83,32.
Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29.
Valor Iss.....:R\$ 4,17.
Fundos Estaduais:R\$ 17,71.
Valor Total.....:RS 123,49.

/GGJC



ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto nº 83.240 de 09/09/1986)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8K4PT-7GWDW-FAY2M-B2P6N

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Paula Oliveira Botelho (CPF 018.572.711-57)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/8K4PT-7GWDW-FAY2M-B2P6N>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>